



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER N° 140/2011

Projeto de Lei Complementar n° 09/2011 – “Dispõe sobre o Código de Obras no Município de Hortolândia e dá outras providências.”

RELATÓRIO:

A presente propositura de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre o Código de Obras no Município de Hortolândia. A instituição da presente Lei resultará em grandes melhorias no que respeita aos padrões de higiene, segurança e conforto das habitações.

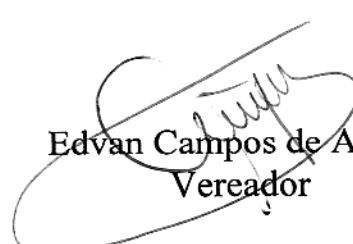
No seu aspecto legal, a propositura ora analisada foi devidamente aprovada perante a Comissão de Justiça e Redação, inclusive com as respectivas alterações propostas, bem como devidamente aprovada perante a Comissão de Infraestrutura Urbana e Assuntos Metropolitanos, com o acolhimento das alterações propostas.

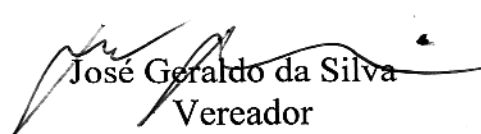
VOTO DO RELATOR:

No que cumpre a presente Comissão analisar, não vislumbramos óbice quanto a sua regular tramitação e aprovação. Isto posto, nosso voto é pela sua aprovação no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões, aos 13 de outubro de 2011.


Gervásio Batista Pozza
Relator


Edvan Campos de Albuquerque
Vereador


José Geraldo da Silva
Vereador